



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 060/2025

Rescisão Unilateral de contrato, que faz o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, sita à Av. Ildo Meneghetti, 757, Bairro 15 de Novembro, no Município de Igrejinha/RS, inscrito no CNPJ sob o Nº 88.379.763/0001-36, representada, neste ato, pelo **Sr. LEANDRO MARCIANO HORLLE, PREFEITO MUNICIPAL**, ora denominado CONTRATANTE, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa **FENIX DECORAÇÕES EM MADEIRA LTDA**, sita à Av. Continental nº550 Bairro: Centro, em Pato Bragado/PR, CEP:85.948-000, Fone: (45) 99955-2071, inscrita no CNPJ sob o nº41.490.028/0001-31, representada neste ato pelo Sra. MARINEIDE ARNDT, com a finalidade de construção de um pergolado e o prolongamento de um deck na Praça Dona Luísa, Bairro Centro, nesta cidade, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada pelo preço global, conforme Autorização de Licitação nº 071/2025 e Edital nº 048/2025.

Conforme Parecer Jurídico nº 1096/2025, nos termos da Cláusula Nona do referido contrato, e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta rescindido o contrato na presente data.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 28 de Outubro de 2025.

LEANDRO MARCIANO HORLLE
PREFEITO MUNICIPAL – Matrícula nº 10.530
CONTRATANTE